



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Friburgo

Ordem de Serviço nº 005/2022

O VEREADOR WELLINGTON MOREIRA, *Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo*, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Em consonância com o Decreto Municipal nº 1.443 de 09 de maio de 2022,
DETERMINA:

Art. 1º O horário de expediente na Câmara Municipal de Nova Friburgo no dia 13.05.22 (sexta-feira), será das 09h às 13h, sem intervalo para o almoço, devendo os servidores que trabalham em horário diverso se adequarem.

Art. 2º Excetuam-se do horário citado no artigo 1º os setores que possuem necessidade de serviço.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

Nova Friburgo, 09 de maio de 2022.


WELLINGTON MOREIRA

Presidente